



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**PORTARIA N° 40
DE 09 DE MARÇO DE 2026**

**Concede Licença para tratar de
Interesses Particulares, e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Cumbe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições as quais lhe foram conferidas pelo Art. 99 da Lei Municipal nº 125/2001

RESOLVE:

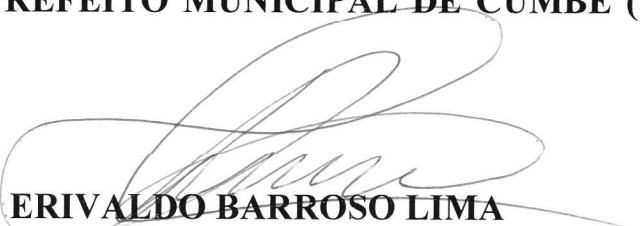
Art. 1º- Conceder a servidora(a) AMANDA ARAÚJO PINTO CPF/MF. 045.*.***-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 1 (ano) no período de 09 de março de 2026 a 09 de março de 2027, com fulcro no artigo 99 da Lei Municipal 125/2001.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE (SE), EM 09 DE MARÇO DE 2026.


ERIVALDO BARROSO LIMA
Prefeito Municipal